

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 052/94

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério.
Faço saber que a Câmara Municipal decreto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) destinados a conclusão do prédio, onde funcionava o mercado Público Municipal; sendo parte adaptada as exigências do setor de engenharia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para funcionamento provisório da Agência dos Correios e o restante ficará à disposição da Administração para alocação de órgão Municipal.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, terá a classificação a seguir:

07 -	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
07.04 -	Departamento de Viação e Obras	
10583231.056 -	Recuperação e ampliação do Prédio onde funcionava o mercado público municipal.	
4110.00	Obras e instalações.....R\$	400,00

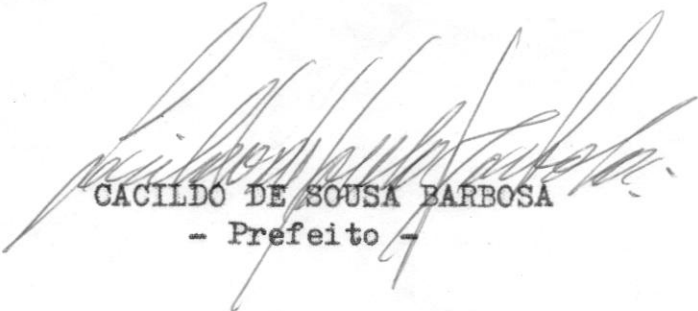
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Art. 3º - As despesas com a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 2º desta lei correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo a seguir:

07	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
07.04	Departamento de Viação e Obras		
10583231.042	Aquisição de 01 Caminhão		
4120.00	Equip. e material permanente....R\$	400,00	

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente' do Lério, 15 de julho de 1994.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
- Prefeito -